



MENSAGEM Nº005/19

Sr. Presidente,

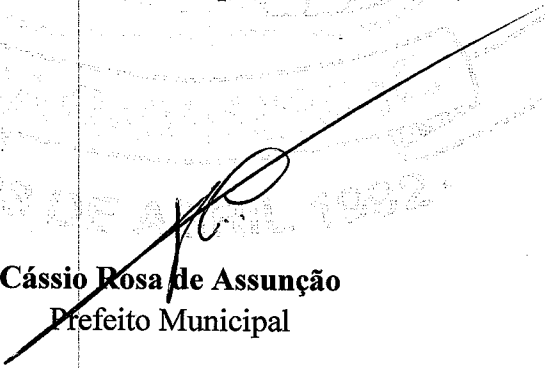
Srs. Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação da Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei nº005/19, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Trata-se de Projeto de Lei destinado à aquisição de de 05 (cinco) aparelhos de ar condicionado para a Escola Municipal Vicente Luiz Alves (Convênio de Saída nº 625/2015 – SEE).

Assim, como se vê o Projeto em questão é de relevante interesse público, merecendo ser apreciado e aprovado em caráter de urgência, como se pede.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 08 de fevereiro de 2019


Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº005/19

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber a Câmara Municipal, por seus representantes a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Departamento de Contabilidade, deste Município a abrir crédito adicional especial no orçamento do exercício financeiro de 2019, em conformidade com os artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, na importância de R\$21.364,00 (vinte e um mil trezentos e sessenta e quatro reais), destinado à aquisição de 05 (cinco) aparelhos de ar condicionado para a Escola Municipal Vicente Luiz Alves (Convênio de Saída nº 625/2015 – SEE), com a seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO

02.09 - Secretaria Municipal de Educação

02.09.03 – Recursos Próprios e/ou Vinculados

02.09.03.12 - Educação

02.09.03.12.361 – Ensino Fundamental

02.09.03.12.361.0034 – Primeiros Passos

02.09.03.12.361.0034.2126 – Aquis. e/ou Subst. de Equip. e Mat. Permanente da Educação Básica

02.09.03.12.361.0034.2126 – 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

222 – Transf. de Conv. Vinc. à Educação (Recursos de Exercícios Anteriores).....R\$21.364,00

Art. 2º - Será utilizado para cobertura das despesas previstas nos Art. 1º desta Lei o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior depositado na conta bancária 30462-X – Convênio: Aquisição de Ar Condicionado para Escola Vicente Luiz Alves Agência 853-2 Banco Brasil no valor de R\$21.364,00 (vinte e um mil trezentos e sessenta e quatro reais), Fonte de Recurso 222, em acordo com o disposto no item I, § 1º e § 2º do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º - Acrescenta R\$21.364,00 (vinte e um mil trezentos e sessenta e quatro reais) no programa de trabalho 0034 – Primeiros Passos e cria a ação de governo (atividade) 2126 – Aquisição e/ou Substituição de Equipamentos e Material Permanente da

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARNEIRINHO
MINAS GERAIS

Administração
2017-2020

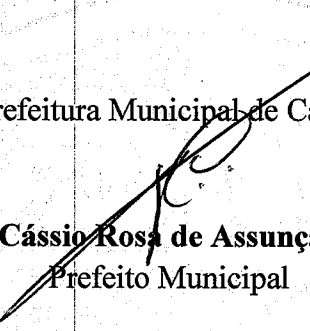


Educação Básica do PPAG 2.018 – 2.021 relativo ao exercício financeiro de 2.019 – Lei 1.408 de 21 de dezembro de 2.017.

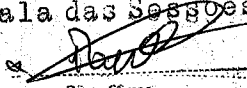
Art. 5º - Acrescenta R\$21.364,00 (vinte e um mil trezentos e sessenta e quatro reais) no programa de trabalho 0034 – Primeiros Passos e cria a ação de governo (atividade) 2126 – Aquisição e/ou Substituição de Equipamentos e Material Permanente da Educação Básica no anexo de metas e prioridades para o exercício financeiro de 2.019 da Lei Municipal 1.434/18 - LDO.

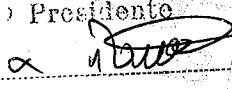
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 08 de Fevereiro de 2019.


Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

A comissão de Finanças e Orçamento
para oferecer parecer.
Sala das Sessões, 11/02/19


Presidente

Atrovado em duas discussões
por unanimidade
Sala das Sessões em 11/02/19
Presidente



Sessões em 11/02/19



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

PARECER JURÍDICO

Foi encaminhado a esta Assessoria Jurídica, Projeto de Lei nº. 005/19, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências”.

O Projeto de Lei está redigido de acordo com os ditames do art. 59, da Constituição Federal e as prescrições da Lei Complementar nº. 95/1998, sendo assim, trata-se de Projeto de Lei Legal e Constitucional.

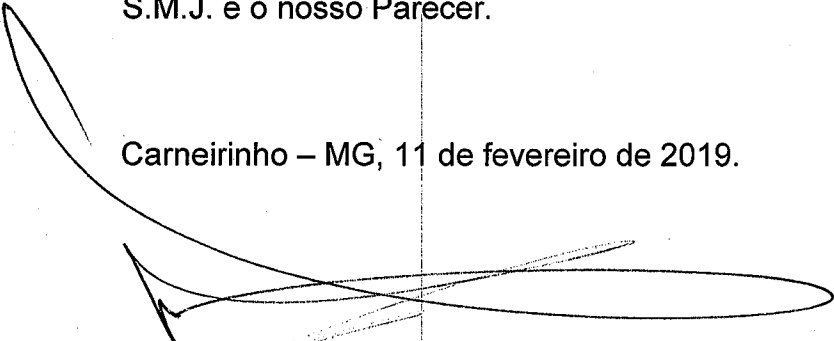
Assevera que, trata-se de matéria de interesse local, nos termos do disposto no art. 30, I, da Constituição Federal.

Além do mais, o Projeto de Lei, em seu art. 2º, atende as prescrições contidas na Lei nº. 4.320/64 e na LC 101/2000.

Por esta razão, esta Assessoria Jurídica opina favoravelmente pela tramitação do Projeto de Lei na forma do Regimento Interno Desta Casa.

S.M.J. é o nosso Parecer.

Carneirinho – MG, 11 de fevereiro de 2019.



José Guilherme da Silva
OAB/MG 105.527



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

FICHA DE CONTROLE DE TRAMITAÇÃO.

PROJETO DE LEI N.º: 005/2019

DENOMINAÇÃO: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional e dá outras providências.

AUTOR(ES): Poder Executivo

VOTAÇÃO : Maioria simples

DATA DE RECEBIMENTO: 08/02/2019

ANALISADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA EM: 11/02//2019

Ordem Do Dia Da(S) Reunião(ões)	Visto do Presidente
2ª Reunião Extraordinária 11/02/2019	<i>[Assinatura]</i>

PRAZOS PARA AS COMISSÕES APRESENTAREM OS PARECERES Art.100 RI.

Entregue à Comissão FO em <u>11/02/19</u> Visto do Pres: Sirvaldo Socorro de Toledo	<i>[Assinatura]</i>
Entregue ao Relator em <u>11/02/19</u> Visto do Relator: Ernesto Carneiro Leão Neves Vilela	<i>[Assinatura]</i>
Vista nos termos do § 1º do Art. 101 RI ao Ver.	

Vista nos termos do Art. 216 R.I.		Resultado da votação.	
Data	Vereador		
		Unanimidade	
		A favor	
		Contra	
		Rejeitado	
		Arquivado	
		Com emenda:	
		Sem emenda:	



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

PARECER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º: 005/2019

DENOMINAÇÃO: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional e dá outras providências.

AUTOR(ES): Poder Executivo

COMISSÃO: Finanças e Orçamento.

CONCLUSÃO: O relator da Comissão após apreciação e estudo do Projeto supracitado, enviado pelo presidente da Comissão, a esta pasta, DECIDIU: pela aprovação do projeto como encontra-se redigido.

Câmara Municipal de Carneirinho, 11 de fevereiro de 2019.

Relator

PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão, após a apreciação do parecer do Relator emitem seu voto:

		Favorável	Contrário	Em Separado Com parecer em anexo
Presidente	Sirvaldo S. de Toledo-DEM			
Vice-Pres.	Wagner Alves da Silva - PSB			
Relator	Ernesto C.L. Neves Vilela-PR			

Câmara Municipal de Carneirinho, 11 de fevereiro de 2019.

APROVADO em duas discussão.

Por unanimidade

Carneirinho-MG, 11 / 02 / 2019.

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 06/2019

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber a Câmara Municipal, por seus representantes a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Departamento de Contabilidade, deste Município a abrir crédito adicional especial no orçamento do exercício financeiro de 2019, em conformidade com os artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, na importância de R\$21.364,00 (vinte e um mil trezentos e sessenta e quatro reais), destinado à aquisição de 05 (cinco) aparelhos de ar condicionado para a Escola Municipal Vicente Luiz Alves (Convênio de Saída nº 625/2015 – SEE), com a seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO

02.09 - Secretaria Municipal de Educação

02.09.03 – Recursos Próprios e/ou Vinculados

02.09.03.12 - Educação

02.09.03.12.361 – Ensino Fundamental

02.09.03.12.361.0034 – Primeiros Passos

02.09.03.12.361.0034.2126 – Aquis. e/ou Subst. de Equip. e Mat. Permanente da Educação Básica

02.09.03.12.361.0034.2126 – 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

222 – Transf. de Conv. Vinc. à Educação (Recursos de Exercícios Anteriores).....R\$21.364,00

Art. 2º - Será utilizado para cobertura das despesas previstas nos Art. 1º desta Lei o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior depositado na conta bancária 30462-X – Convênio: Aquisição de Ar Condicionado para Escola Vicente Luiz Alves Agência 853-2 Banco Brasil no valor de R\$21.364,00 (vinte e um mil trezentos e sessenta e quatro reais), Fonte de Recurso 222, em acordo com o disposto no item I, § 1º e § 2º do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º - Acrescenta R\$21.364,00 (vinte e um mil trezentos e sessenta e quatro reais) no programa de trabalho 0034 – Primeiros Passos e cria a ação de governo (atividade) 2126 – Aquisição e/ou Substituição de Equipamentos e Material Permanente da Educação Básica do PPAG 2.018 – 2.021 relativo ao exercício financeiro de 2.019 – Lei 1.408 de 21 de dezembro de 2.017.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

Art. 5º - Acrescenta R\$21.364,00 (vinte e um mil trezentos e sessenta e quatro reais) no programa de trabalho 0034 – Primeiros Passos e cria a ação de governo (atividade) 2126 – Aquisição e/ou Substituição de Equipamentos e Material Permanente da Educação Básica no anexo de metas e prioridades para o exercício financeiro de 2.019 da Lei Municipal 1.434/18 - LDO.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Carneirinho, 11 de fevereiro de 2019.

Raul Viera Gonzaga

Presidente